EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 Processo de Licitação n° 158/2021

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS</u>, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de prestar serviços na área da saúde.

A contratação será com a empresa <u>SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI</u>, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.185/0001-50, com sede na Rua Bento Gonçalves, n°. 400, Apto 905, bairro Centro, cidade de Lagoa Vermelha -RS, CEP 95.300-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviços na área da saúde. A contratação de um profissional clínico geral é em caráter emergencial pelo período do dia 10/05/2021 até 14/05/2021 com carga horária de 20 horas semanais, até efetivação do processo seletivo que se encontra em andamento.

Essa solicitação se dá em razão do afastamento por motivo de doença do Dr. Luciano Roberto de Campos e pela desistência da renovação do contrato pela Dra. Taline Oliveira da Luz.

O Conselho Muncipal da Saúde realizou reunião da data de 03/05/2021, na qual ficou acordada a necessidade em contratar um médico clinico geral para o período de 10/05/2021 até 14/05/2021, informaram que após entrar em contato com outros médicos da região e nenhum ter demonstrado interesse em assumir a prestação de serviço, o único médico que manifestou interesse foi o Dr. Almir Araujo Marques sócio proprietário da empresa Saude e Vida Serviços Medicos Eireli.

O valor a ser pago pela contratação será de acordo com o valor bruto do médico concursado pelo município que é de R\$ 14.347,52 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) com base nesse valor será pago o valor de R\$ 2.391,25 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) pela contratação no período de 10/05/2021 até 14/05/2021.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Saúde;

2059 – Atividades e Ações Gerais para Manutenção da Saúde da População;

339034000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins de boa condução dos serviços que serão prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão realizados durante o período de 10/05/2021 até 14/05/2021 a contar da data de assinatura.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com o relatório da Secretaria Municipal da Saúde informando o total de horas trabalhadas, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de dispensa de licitação n° 017/2021.

Caseiros - RS, 06 de maio de 2021.

Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número - 017/2021

c) Embasamento Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

d) Valor total: R\$ 2.391,25, pelo período da contratação.

e) Objeto - O objeto da presente dispensa consiste em contratar

pessoa jurídica, para fins de prestar serviços na área

da saúde.

Caseiros/RS, 06 de maio de 2021.

LEO CESAR TESSARO, PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 06 de maio de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 017/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.185/0001-50, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº. 400, Apto 905, bairro Centro, cidade de Lagoa Vermelha -RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fins de prestar serviços na área da saúde pelo período de 10/05/2021 até 14/05/2021. Valor de R\$ 2.391,25 pelo período da contratação. Caseiros/RS, 06/05/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro, Prefeito Municipal.